

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40 TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.871

'Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda"

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 18 de Maio de 1.998, conforme autógrafo nº 024/98:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA e COMPLEMENTANDO A RENDA, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.-

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas doações, constantes do orçamento municipal vigente.-

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 19 de Maio de 1.998.-Publique-se.-Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria